

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

JULGAMENTO DE RECURSO

Resultado de Julgamento de Recurso Pregão Eletrônico 10/2018, processo 11/2018. Objeto: Aquisição de materiais de consumo de Laboratório de Análises Clínicas e Patologia. Recorrente Central de Artigos para Laboratórios Ltda. Decisão: Recurso julgado IMPROCEDENTE. José Otávio Braga Lima Autoridade Competente.

2 cm -14 1097023 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo. Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Objeto: Prestação de Serviço de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE no Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF da UNIMONTES. Dotação orçamentária/Natureza de despesa: 2311.10.122.701.2043.0001, Vigência: 14/05/2018 a 29/12/2020. Contratado: C.A.Nº 010/2018 – Clárisa de Oliveira Estevam, Nível I grau A - C.H.: 30.

2 cm -11 1096644 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 18/2018, unidade 2311076, processo 31/2018, do tipo Eletrônico, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 28/05/2018 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 28/05/2018, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

3 cm -14 1096877 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Convênio de Estágio nº 17/127. Parte: Amapa Ferro e Aço Ltda. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 14/5/2018 a 13/5/2023. Assinatura: 14/5/2018. Convênio de Estágio nº 18/031. Parte: Incomfral Indústria e Comercio de Fraldas Ltda. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 14/5/2018 a 13/5/2023. Assinatura: 14/5/2018. Convênio de Estágio nº 18/056. Parte: INBLI Brasil Internet Business Linked Ltda. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 14/5/2018 a 13/5/2023. Assinatura: 14/5/2018. Convênio de Estágio nº 18/019. Parte: Drogaria e Saúde Farma Ltda. – ME. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 14/5/2018 a 13/5/2023. Assinatura: 14/5/2018. Convênio de Estágio nº 16/384. Parte: Aroldo de Paula Assis - ME. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 14/5/2018 a 13/5/2023. Assinatura: 14/5/2018. Convênio de Estágio nº 17/280. Parte: Kromberg & Schubert do Brasil Ltda. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo. Vigência: 21/3/2018 a 20/3/2023. Assinatura: 21/3/2018. Convênio de Estágio nº 17/175. Parte: Isoaçó Indústria e Comercio de Fundidos Ltda. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo. Vigência: 6/9/2017 a 5/9/2022. Assinatura: 6/9/2017.

6 cm -14 1096992 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Termo de Cessão nº 001/2018. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SEDECTES e UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG. Objeto: Cessão de Uso Gratuita de 01 Frigorifer Electrolux 120/110, 01 Câmera Fotográfica Digital – Visor LCD colorido – 3 polegadas; além dos acessórios (1) bateria recarregável e (2) carregador de bateria. Vigência: 12 meses. Assinatura: 14/05/2018.

2 cm -14 1096955 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPREM

HOMOLOGAÇÃO -

O Ordenador de Despesas do IPREM-MG torna público que homologou o Pregão Eletrônico - Processo de Compras nº 2331032/0006/2018 – Arame para laço de segurança. Lote único: Locomag Locadora de Máquinas Ltda-EP; valor total de R\$7.550,00. Contagem, 14/05/2018. Fernando Antônio França Sette Pinheiro.

2 cm -14 1096964 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções nº 08/2018. Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI, BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMÉRICA S.A., BALL DO BRASIL LTDA. e BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATAS E TAMPAS LTDA. Objeto: viabilizar a expansão, pela BALL, de empreendimento industrial e centro de distribuição localizados em Pouso Alegre/MG, destinados à produção e à comercialização de Latas de Alumínio, Tampa, Bobinas de Alumínio e Lingotes de Alumínio, bem como empreendimento industrial em Extrema/MG, destinado à produção e comercialização de Latas de alumínio. Assinatura: 05/04/2018. Signatários: Fernando Damata Pimentel (ESTADO), Vinícius Barros Resende (SEDECTES), José Afonso Bicalho Beltrão da Silva (SEF), Cristiane Amaral Serpa (INDI), Amauri Brassaroto e José Angel Rosa Garcia (BALL).

4 cm -14 1097010 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS



Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

ADITIVOS

Partes: Gasmig x Conexão Instalções Montagens e Const. Eirelli. Objeto: Alteração do Anexo VII do Contrato nº 4600000449. Assinatura: 20/04/2018. Ângela Maria Valentino - Gerente de Contratos e Licitações - CL

2 cm -14 1096962 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16

MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Pregão Eletrônico - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ 06.981.180/0001-16 - Nº 530-G12255 - Chave Fusível. Abertura da sessão pública 25/05/18, às 9 horas - Envio de proposta: sítio www.cemig.com.br, até às 8h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo sítio. Ivna de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.

2 cm -14 1097231 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO MS/CS 860-H12175. Objeto: serviços de desassoreamento do canal de adução da PCH Pai Joaquim. Adendo nº 01. Objeto: Alterar Anexo A1, Alterar visita técnica e alterar a data de realização do pregão. Adendo disponível no site www.cemig.com.br.

TERMO ADITIVO

EM/CE – Cemig Distribuição S.A. – Cemig D x LAZZARINI E ZAN-CANELLA PROJETOS LTDA. - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 4680004873. Valor de: R\$ 8.630.150,65 para: R\$ 11.046.316,05. Data: 21/03/2018.

RC/SR – Partes: Cemig Distribuição S.A. x Kévia Alexsandra Javier da Silveira Romero - ME. Objeto: Alteração do parágrafo 2º da cláusula 11ª do contrato 4570016603. Ass.: 20/03/2018.

RC/SR – Partes: Cemig Distribuição S.A. x Erica Regina Prepprentner Bernardes. Objeto: Alteração do parágrafo 3º da cláusula 12ª do contrato 4570016660. Ass.: 15/03/2018.

JC/PC – Companhia Energética de Minas Gerais, Cemig Distribuição S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A. x MI Montreal Informática S.A. Objeto: Termo Aditivo aos contratos 4680004692/4680004693/4680004694. Valor de R\$5.735.296,19 para R\$7.042.650,46 em 23/03/2018.

RC/SR – Cemig Distribuição S.A. x Albernaz, Pimenta & Cia Ltda. Objeto: Termo Aditivo ao contrato 4570016183. Valor de R\$9.376,68 para R\$28.130,04 em 15/12/2017.

GF/TS – Cemig Distribuição S.A. x Norte Cad Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência prevista no contrato 4570015399-530. Valor: de R\$1.033.476,67 para R\$1.395.108,97. Data: 02/05/2018.

SC - Partes: Cemig Distribuição S.A. x Holos Consultores Associados Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste. Prazo: de 48 para 60 meses. Valor de R\$19.937.029,61 para R\$25.747.611,23. CT: 4680004669. Ass.: 31/01/2018.

TI/SI - Partes: Cemig Distribuição S.A. x SAS Instituto Brasil LTDA. Objeto: Acréscimo serviços ao contrato 4570016004. Valor de R\$4.400.000,00 para R\$5.093.440,32. Ass.: 23/04/2018.

TERMO DE DISTRATO AMIGAVEL

RC/SR – 4570016997 - Partes: Cemig Distribuição S.A. x Neivaldo Toledo Brandão - ME. Objeto: Promover amigavelmente a extinção do contrato por conveniência administrativa. Ass.: 30/04/2018.

RC/SR – 4570016165 - Partes: Cemig Distribuição S.A. x Wal-mate Drogaria e Perfumaria Ltda - ME. Objeto: Promover amigavelmente a extinção do contrato por conveniência administrativa. Ass.: 31/01/2018.

RC/SR – 4570016773 - Partes: Cemig Distribuição S.A. x K&R Papelaria Ltda. Objeto: Promover amigavelmente a extinção do contrato por conveniência administrativa. Ass.: 02/04/2018.

10 cm -14 1097230 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ: 06.981.176/0001-58

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

E REVISÃO DO JULGAMENTO

Concorrência Nacional - MS/CS 510-R11636. Objeto: Implantação de Forçores e Melhorias na Região Triângulo. Recorrentes: Construtora Remo Ltda., pela Montago Construtora Eireli, pelo Consórcio Minas Construções e pela Vision Engenharia e Consultoria S.A. Decisão: "Recurso julgado parcialmente procedente".

Revisão do Julgamento - Proponentes habilitadas: Lote 1: Oengenharia Ltda; Vision Engenharia e Consultoria Ltda, Montago Construtora Eireli; Construtora Remo Ltda; STK Sistemas do Brasil Ltda (Artech); Proponente inabilitada: GA Engenharia Elétrica Ltda. Lote 2: Proponente Habilitada: Vision Engenharia e Consultoria Ltda, Montago Construtora Eireli;; STK Sistemas do Brasil Ltda (Artech); Proponentes inabilitadas: GA Engenharia Elétrica Ltda. e Consórcio Minas Construções; Lote 3: Vision Engenharia e Consultoria Ltda., Construtora Remo Ltda.; STK Sistemas do Brasil Ltda (Artech); Proponente inabilitada: GA Engenharia Elétrica Ltda. Ficam os proponentes habilitados, convocados para a abertura das propostas comerciais em sessão pública a realizar-se a partir das 14:00 horas do dia 22/05/2018, no auditório da Contratante localizado na Av. Barbacena, 1200 – Santo Agostinho – 1º andar - Ala A1 – Belo Horizonte – MG – Brasil.

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio 530/2014, datado de 14/05/2018 para a transferência voluntária de recursos financeiros, celebrado entre a MGI - Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Ponto dos Volantes, com intervenção do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo. OBJETO: Alterar o Plano de Trabalho para adequação do projeto. Ampliação das metas pactuadas com a utilização do saldo financeiro no valor de R\$ 24.793,41, passando o convênio ao valor total de R\$ 640.521,81. Prorrogar a vigência até 07/03/2019. Foro: Belo Horizonte.

3 cm -14 1096907 - 1

EMPRESA MINEIRA DE PARCERIAS S.A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMIP - EMPRESA MINEIRA DE PARCERIAS S.A., REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018 - NIRE 31300104966 - CNPJ 18.528.267/0001-11. DATA, HORA E LOCAL: Realizada a Assembleia às 11:00 horas do dia 27 de abril de 2018, na sede social da Companhia, na Rodovia Papa João Paulo II, 4001- Edifício Gerais - 4º andar, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG.2.PUBLICAÇÕES:2.1 Demonstrações Contábeis: publicada nas edições do dia 28 de abril de 2017, dos jornais "Minas Gerais", páginas 28, 29 e 30 e Hoje em Dia, páginas 10, 11 e 12. 2.2 CONVOCAÇÕES E PRESENCAS: Comparência da acionista única MGI – Minas Gerais Participações S.A., por meio dos seus Diretores, Antônio Eustáquio da Silveira, Diretor-Presidente e Walmir Pinheiro de Faria, Diretor de Relações com Investidores, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, representando 100% do capital social da EMIP, autorizando a aplicação do disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976. Presentes também o Presidente do Conselho de Administração da EMIP, Dr. Paulo de Souza Duarte e os Drs. Mário Assad Júnior, Diretor-Presidente e César Manoel de Medeiros, Diretor-Executivo da EMIP.3.MESA: Instalada a Assembleia, assumiu a Presidência, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o Dr. Paulo de Souza Duarte, que convidou o Diretor-Presidente da acionista única MGI, Dr. Antônio Eustáquio da Silveira, para secretariá-la. 4.Ordem do Dia: 4.1.Assembleia Geral Ordinária- AGO(1) Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Contábeis da Companhia relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) Destinação do resultado do exercício de 2017 e a distribuição de dividendos; (iii) Eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração;(iv) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;(v) Provisãoamento dos Juros sobre o Capital Próprio - JCP, a serem imputados ao valor dos dividendos obrigatórios do exercício de 2017, nos limites da Lei 9.249/95 e do Estatuto Social da Companhia. 4.2.Assembleia Geral Extraordinária - AGE: (1) Redução do Capital Social da Companhia; (ii)Alteração do artigo 5º do Estatuto Social e consolidação estatutária;(iii)Concessão do Plano de Assistência à Saúde;5.DELIBERAÇÕES: Examinadas as matérias constantes da ordem do dia da AGO e da AGE, a acionista única, sem quaisquer restrições, DELIBEROU:5.1 Assembleia Geral Ordinária - AGO:5.1.1. Aprovar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, tendo em vista o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes, bem como a Ata do Conselho de Administração 002/2018; 5.1.2 Não distribuir Juros sobre o Capital Próprio - JCP e dividendos neste exercício em razão do prejuízo contábil em 2017, no montante de R\$ 916.729,73 (nove mil e novecentos e dezesseis mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos); 5.1.3 Por indicação do acionista controlador da MGI, eleger, os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, respectivamente, com mandatos até a Assembleia Geral Ordinária de 2020 e de 2019, mantida a atual remuneração mensal individual para os membros efetivos de ambos os Conselhos: (a)Conselho de Administração:(a1) Paulo de Souza Duarte, brasileiro, solteiro, advogado, CIMG 404.804 /SSP-MG, CPF nº 311.125.526-34, residente à Rua São Domingos do Prata, 510 – apto. 302 – Bairro Santa Teresita – CEP. 30.330-110, Belo Horizonte/MG, que ocupará a função de Presidente do Conselho;(a2)Otílio Prado, brasileiro, casado, advogado, CIMG 3.516.427 /SSP-MG, CPF: 118.732.566-04, residente e domiciliado à Rua Heroína Maria Quitéria, nº 142, Bairro Caiçara, CEP: 30.750-330, Belo Horizonte/MG, que ocupará a função de Vice-Presidente do Conselho;(a3) Blenda Rosa Pereira Couto, brasileira, casada, CI MI1691325, CPF 045070996-50, bacharel em Direito, residente e domiciliada à Rua domiciliada à Rua Professor Francisco Henriques, 241, Bairro Caiçara, CEP: 30750-490, Belo Horizonte/MG; (a4) Nestor Francisco de Oliveira, brasileiro, casado, bacharel em Direito, CIMG 33.685-74, CPF nº 015978256-20, residente à Rua Abel Araújo, 615, São Bento, CEP 30350-532, Belo Horizonte/MG; (a5)Carina Angélica Brito Reyder, brasileira, solteira, advogada, CIMG 7.117.304 SSP/MG, CPF 030.563.106-36, residente e domiciliado à Rua Paraíba, 1013, apto. 103 – Funcionários, CEP: 30130-141, Belo Horizonte/MG; (a6) Bruna Cristina Oliveira Fonseca Guimarães, brasileira, casada, advogada, CIMG 12.358.723 SSP/MG, CPF 089.614.606-50, residente e domiciliada à Avenida Doutor Marco Paulo Simon Jardim, 857, Apto 1401, bairro Pimentão, CEP: 34.006-200, Nova Lima/MG e (a7)Sérgio Barboza Menezes, brasileiro, divorciado, advogado, CIMG 068.417-92 SSP/MG, CPF 855.844.877 - 91, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Alberto Pontes, 389, apto. 1403, bairro Buriitis, CEP: 30.492-020, Belo Horizonte/MG; (b)Conselho Fiscal – (b1)Membros Efetivos - (b1.1) Eduardo Martins de Lima, brasileiro, casado, advogado, CIMG 749.747 /SSP/MG, CPF 255.839.056-20, residente e domiciliado à Rua Capitão Bragança, 471, apto. 301, bairro Santa Teresita, CEP: 31.010-470, Belo Horizonte/MG, que ocupará a função de Presidente do Conselho; (b1.2) Marcos Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, tecnólogo em Recursos Humanos, CIMG 2.645.146 SSP/MG, CPF: 621.596.906-00, residente e domiciliado à Rua dos Novatos, 37, bairro Alvorada, CEP: 32687-074, Betim-MG, (b1.3)Antonio Evangelista Teixeira, brasileiro, casado, Técnico em logística de manutenção mecânica, CIMG 1368001 CPF 104.148.606-59, residente e domiciliado na Rua/GS 5ª, nº 89, bairro Tirol, CEP:30662-130, Belo Horizonte/MG;(b1.4)Tânia Márcia de Araujo, brasileira, Solteira, CRC-57.647, CPF nº 517.033.786-87, residente à Rua Três Corações, nº 420, apto. 103, bairro Calafate, CEP 30411-293, Belo Horizonte/MG e (b.1.5) Luiz Gonzaga Amorim, brasileiro, casado, advogado, OABMG 41.717, CPF 179.034.326-72, residente na Rua Prof. Manoel do Carmo, 74/201 – Centro, CEP 36.900-000, Manhuaçu/MG. (b2)Membros Suplentes (b2.1) Marcelo Rocha, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CI M 7.983.977 SSP/MG, CPF 961.882.356-34, residente na Rua Professor Marco Magalhães, nº 212, apto. 202, Bairro Itapoá, CEP 317-10-360, Belo Horizonte/MG, (b2.2) Sebastião Espírito Santo de Castro, brasileiro, casado, advogado, CI MG 933.868 SSP/MG, CPF 319.094.426-15, residente na Rua Chicago, nº 625, apto. 201, Bairro Sion, CEP 30.315-520, Belo Horizonte/MG;(b2.3)Geraldão Amarildo da Silva, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, CPF nº 398313296-00, RG nº MG 2360468, residente à Avenida José Faria da Rocha, nº 1725 – apt. 401 – Bloco A – Bairro Eldorado CEP 33315-040 – Contagem/MG;(b2.4) Nathália Lipovetsky e Silva, brasileira, solteira, bacharel e mestre em Direito, CI nº MG 12.960.413, CPF 068.768.076-06, residente na Rua Fausto Alvim nº 07, apto. 101, Bairro Nova Suíça, CEP 30.411-545, Belo Horizonte/MG e (b2.5)Virginia Kirchmeyer Vieira, brasileira, casada, Bacharel e Mestre em Direito, OAB MG 70702, CPF 905.112.806-10, residente na Rua Deputado Adalberto de Almeida, nº 125, Bloco 3, apartamento nº 102, Bairro Ouro Preto, CEP 31.330-530, Belo Horizonte/MG. A substituição dos conselheiros é inominada, observando-se como precedência na substituição de qualquer um deles a ordem acima de eleição dos suplentes. 5.1.3 Provisãoar os juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao valor dos dividendos obrigatórios do exercício de 2018, nos limites da Lei 9.249/95 e do Estatuto Social da Companhia, se houver lucro. 5.2Assembleia Geral Extraordinária – AGE:5.2.1 Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante destinado aos Pagamentos de Parcerias Público Privadas – PPP'S nos anos de 2014 a 2017, no valor total de R\$800.836.062,82 (Oitocentos milhões oitocentos e trinta e seis mil sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$759.964.796,40 (setecentos e cinquenta e nove milhões novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) com aportes de capital da MGI e R\$40.871.266,42 (Quarenta milhões oitocentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) com recursos próprios. 5.2.2 Com a redução do capital, a se realizar sem redução de ações, o capital passará dos atuais R\$ 810.901.722,77 (oitocentos e dez milhões, novecentos e um mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) para R\$10.065.460,68 (dez milhões sessenta

e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), e o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º -O capital social da EMIP – Empresa Mineira de Parcerias S.A. é de R\$10.065.460,68 (dez milhões sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), dividido em 478.487.293 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e três) ações ordinárias e sem valor nominal.Em face da alteração do artigo 5º, o Estatuto Social da EMIP, devidamente rubricado pelo acionistas, terá a redação constante do ANEXO I desta Ata. 5.2.3 Aprovar a contratação de Plano de Assistência à Saúde aos Diretores da Companhia, nos mesmos moldes do plano oferecido por sua Acionista única.6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, foi por eles aprovada e assinada.Belo Horizonte, 27 de abril de 2018. Paulo de Souza Duarte Presidente da Assembleia e do Conselho de Administração da Empresa Miniera Eustáquio da Silveira, Secretário da Assembleia e Diretor-Presidente da acionista MGI Walmir Pinheiro de Faria, Diretor de Relações com Investidores da acionista MGIANEXO I A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DAEMIP - EMPRESA MINEIRA DE PARCERIAS S.A., REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018 NIRE 31300104966 - CNPJ 18.528.267/0001-11.ESTATUTO SOCIALCAPITULO I – DENOMINAÇÃO Artigo 1º - A EMIP - Empresa Mineira de Parcerias S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, sob o controle indireto do Estado de Minas Gerais, na forma de subsidiária da MGI - Minas Gerais Participações S.A., regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"). Parágrafo Único - A denominação social EMIP - Empresa Mineira de Parcerias S.A., o vocábulo Companhia e a sigla EMIP se equivalem para os efeitos deste Estatuto. CAPITULO II - SEDE SOCIALARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, podendo por deliberação de sua Diretoria instalar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos em quaisquer localidades do País ou no exterior. CAPITULO III - OBJETO E DURAÇÃOARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto social: a) titular, administrar e explorar os ativos integrantes de seu patrimônio, com o objetivo de apoiar projetos de concessões comuns e permissões, previstas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou parcerias público-privadas, regulamentadas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Estadual 14.868, de 16 de dezembro de 2003, e Lei Estadual nº 14.869, de 16 de dezembro de 2003, assim como participar ou constituir fundos, sociedades, grupos de sociedades, consórcios, e outras formas de investimento ou empreendimento que visem ao desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais; b) estruturar e implementar operações que visem à obtenção de recursos junto ao mercado financeiro ou de capitais, lastreadas ou não nos ativos integrantes de seu patrimônio, podendo, para tanto, contrair empréstimos e financiamentos, emitir títulos ou debêntures, entre outras modalidades previstas na legislação, a fim de auxiliar a implementação de concessões comuns, permissões e parcerias público-privadas, participar de fundos, sociedades, grupos de sociedades, consórcios, e outras formas de investimento ou empreendimento que visem ao desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais; c) assumir obrigações relacionadas às contraprestações pecuniárias ou de qualquer outra natureza no âmbito de contratos de Parcerias Público-Privadas ou de Concessões celebrados pelo Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações, bem como empresas controladas diretamente pelo Estado, podendo, para isso, celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado e dos Municípios, bem como com suas respectivas autarquias, fundações e empresas diretamente controladas; e) elaborar, de forma isolada ou em conjunto com a administração direta ou indireta do Estado de Minas Gerais, estudos técnicos sobre a viabilidade econômica e a modelagem técnica de projetos de concessões comuns e permissões, bem como de Parcerias Público-Privadas; f) auxiliar no desenvolvimento de projetos de infraestrutura no Estado de Minas Gerais, por meio da contratação de concessões comuns, permissões, e parcerias público-privadas, observada a legislação pertinente, podendo, nesses casos, assumir obrigações e prestar garantias de qualquer natureza, ainda que lastreadas no seu patrimônio; g) auxiliar em projetos de concessões comuns, permissões ou parcerias público-privadas contratados pelo Estado de Minas Gerais, podendo, para tanto, assumir obrigações nos referidos contratos, inclusive de natureza financeira relacionada a contraprestações pecuniárias ou de quaisquer outras naturezas, e prestar garantias nos contratos das espécies; h) interagir com a unidade operacional de coordenação de parcerias público-privadas (Unidade PPP) e Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, a que se refere a Lei Estadual nº 14.868/2003, implementar e criar condições operacionais de execução das decisões desse Conselho, bem como apoiar a elaboração do Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas; i) interagir com o grupo coordenador do Fundo de Parcerias Público-Privadas a que se refere a Lei Estadual nº 14.869/2003, assim como implementar e criar condições operacionais de execução de suas atribuições; j) celebrar contrato ou convênio de cooperação técnica, econômica e financeira com organizações privadas ou públicas; k) contratar serviços especializados de terceiros, observada a legislação pertinente; l) celebrar com terceiros locação ou promessa de locação, arrendamento, cessão de uso ou outra modalidade onerosa, de instalações e equipamentos ou outros bens, vinculados a projetos de infraestrutura, especialmente de concessões comuns, permissões ou parcerias público-privadas; m) prestar serviço de consultoria, dentro de sua área de atuação, a empresas no Brasil e no exterior; n) participar ou constituir fundos, sociedades, grupos de sociedades, consórcios, e outras formas de investimento ou empreendimento que visem ao desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais; o) realizar quaisquer atividades que sirvam de instrumento para a conquista dos objetivos enunciados nos incisos anteriores. Parágrafo Único - A Companhia poderá, a qualquer tempo, receber ativos para a realização do seu objeto social. Artigo 4º - A EMIP - Empresa Mineira de Parcerias S.A. terá prazo de duração indeterminado. Parágrafo Único - Caso eventualmente dissolvida, a Companhia conservará sua personalidade jurídica, até a extinção, com o fim de proceder à liquidação, nos termos do art. 207 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. CAPITULO IV - CAPITAL SOCIALARTIGO 5º - O capital social da EMIP – Empresa Mineira de Parcerias S.A. é de R\$10.065.460,68 (dez milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), dividido em 478.487.293 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e três) ações ordinárias e sem valor nominal.Parágrafo Único - A todas as ações ordinárias correspondendo iguais direitos entre si e serão indivisíveis em relação à Companhia, somente se admitindo um proprietário por ação. CAPITULO V – AÇÕESARTIGO 6º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo Único - A prova de propriedade das ações é feita por meio do registro do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas". Todas as transferências de ações deverão ser efetuadas por meio de Termo de Transferência de Ações no livro "Registro de Transferência de Ações". CAPITULO VI - ASSEMBLEIA GERAL Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, para os fins previstos em Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. Parágrafo Único - As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência, pelo representante da acionista e, secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente da Assembleia dentre os presentes à reunião. Artigo 8º - Além das atribuições fixadas em Lei, compete à Assembleia Geral deliberar sobre: a) alteração do Estatuto Social; b) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; c) deliberar sobre a avaliação de bens com que cada acionista concorrer para a formação do capital social da Companhia; d) a fusão, incorporação ou cisão da Companhia, ou a transformação da Companhia em outro tipo societário; e) a liquidação, dissolução, falência, recuperação judicial ou outro ato que implique reestruturação financeira; f) a participação da Companhia no capital de outras sociedades ou em grupo de sociedades; g) a emissão de debêntures ou quaisquer títulos de dívida; h) a destinação dos lucros e a política de distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio; i) criação ou resgate de bônus de subscrição ou obrigações assemelhadas; j) a contratação ou acordo para alterar condições relevantes do empreendimento ou de recursos para a Companhia;k) abertura ou fechamento do capital social e o consequente registro ou cancelamento do registro da Companhia como Companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM); l) aumento, subscrição de novas ações ou redução do capital social; m) limites de competência em moeda, para o Conselho de Administração

2 cm -14 1096752 - 1